



Ministério da Saúde  
Secretaria-Executiva

Departamento de Logística em Saúde

Coordenação-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde  
Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.151056/2023-57

### **SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2024 QUE CELEBRAM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NEOGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, NA FORMA ABAIXO.**

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília - DF, neste ato representado por seu Diretor, Dr. **ODILON BORGES DE SOUZA**, em conformidade com a Portaria nº 2.391, de 03/05/2023, publicada no Diário Oficial da União nº 84, de 04/05/2023, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **NEOGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**, com sede na Av. Alexandrina das Chagas Moreira, 964, Distrito Industrial, Pindamonhangaba - SP, CEP: 12.412-800, inscrita no CNPJ sob o nº 90.821.554/0001-42 , doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **THIAGO FERRAZ CORREA**, de acordo com o constante no Processo nº 25000.151056/2023-57, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65 da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1. O objeto do presente Termo Aditivo é:

1.1.1. Corrigir erro material existente na redação do subitem 2.1 da Cláusula Segunda - Preço, que trata do valor total do Contrato, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 186/2024.

## **2. CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO**

2. Em razão do presente instrumento, a redação da Cláusula Segunda - Preço, do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato 186/2024, passa a vigorar conforme abaixo:

" O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 25.550,00 (vinte e cinco mil quinhentos e cinquenta reais), perfazendo o valor global atualizado do Contrato de **R\$ 127.750,00 (cento e vinte e sete mil e setecentos e cinquenta reais)**".

### **3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO**

3.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

### **4. CLÁUSULA QUARTA - PUBLICAÇÃO**

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

#### **TESTEMUNHAS:**

##### **GUSTAVO HOLANDA REGO**

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

##### **VIVIAN DE CASSIA SILVA FERREIRA**

NEOGEN DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Vivian de Cassia Silva Ferreira, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 10:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Ferraz Correa, Usuário Externo**, em 03/10/2024, às 10:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Holanda Rego, Coordenador(a)-Geral de Licitações e Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 03/10/2024, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Odilon Borges de Souza, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde**, em 03/10/2024, às 13:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?  
acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0043557229** e o código CRC **9F4C3473**.

---

**Referência:** Processo nº 25000.151056/2023-57

SEI nº 0043557229

Divisão de Contratos de Insumos Estratégicos para Saúde - DICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br